

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2022.

Licitação Eletrônica nº 010/21

Objeto: *Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para Construção da Rede Tronco Sudeste.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar da Licitação Eletrônica 010/21 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“A respeito do item 3.6.32 (VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DN100) da Planilha de quantidades e preços unitários do arquivo "4 - Anexo I - Volume 3 - ORÇAMENTO_REV_04-08-2021". Na planilha de quantidades e preços unitários o mesmo se encontra com preço sem BDI de R\$ 44,00 a unidade, sendo um total de 4 Unidades a serem utilizadas no contrato. Já o mesmo item, na cotação de código "COT_FoFo_35" do Mapa de Cotações do mesmo arquivo "4 - Anexo I - Volume 3 - ORÇAMENTO_REV_04-08-2021", o preço médio é de R\$ 1.545,44 a unidade. Em virtude dessa divergência nos preços, gostaríamos questionar como será remunerado essa diferença nos preços, devido ao formato de contratação utilizado ser preço global?”*

R¹: “Na importação dos dados do Mapa de Cotações para a Planilha Orçamentária foi digitado o valor errado para o item 3.6.32. Foi realizada correção do preço unitário do item ventosa de acordo com o mapa de cotações. Houve decréscimo de quantidades de Kw/h de energia elétrica previstas na composição de serviços da administração local de obras, que não impactam na execução dos serviços, visto se tratar de uma contratação por preço unitário. Com isso não houve alteração do orçamento total desta licitação.”

Q²: *“Em relação as travessias 1 e 2 a serem executadas nas estacas 74 e 83,*

estamos visualizando inúmeros empecilhos/dificuldades técnicas, operacionais e burocráticas que com certeza irão atrapalhar o bom andamento da execução da obra, entre elas, fios de alta tensão existentes abaixo do viaduto próximo à locação da rede, a necessidade de projeto e instalação de andaime para realização dos serviços, a falta da faixa de acostamento no viaduto, dificultando a utilização da pista para o transporte, carga, descarga e movimentação dos tubos de FºFº, a obtenção de autorização e apoio da SETTRA para paralisação e desvio do tráfego nas horas de atividade.

Outro fator relevante, tão importante quanto os acima mencionados, é na travessia 2, de 54,00 metros sobre a faixa de domínio da MRS LOGÍSTICA S.A. É sabido, que é proibido pela MRS executar qualquer atividade/intervenção sobre sua faixa de domínio durante o movimento de suas composições ferroviárias. Sabe-se também que qualquer interferência sobre sua faixa de domínio deve ser comunicada e negociada com antecedência com a mesma. Também é do conhecimento de todos, que a própria MRS é quem define as datas e os horários que estas atividades podem ser executadas, exigindo o acompanhamento integral de sua própria equipe técnica.

Diante das dificuldades relatadas acima, questionamos se a CESAMA será responsável pela coordenação/obtenção das liberações e licenças nestes órgãos (SETTRA e MRS LOGÍSTICA S.A.) para a execução das travessias?"

R²: “Em relação aos trâmites burocráticos com secretarias e órgãos que possam ter interferência na execução desta obra, ficará a cargo da CONTRATADA a elaboração de um planejamento das obras e aprovação junto às entidades pertinentes.

Em relação a travessia 2 sobre a linha ferre, conforme detalhamento da travessia apresentado no volume 4 Projeto básico, plantas 16/22 e 17/22, acrescido a esta documentação técnica após este questionamento, a tubulação será assentada sobre cantoneiras, que serão fixadas junto ao viaduto de jurisdição da Prefeitura e, conforme despacho enviado pelo

DNIT em anexo, não necessita de manifestação deste para o trecho objeto deste certame.

Em relação a montagem das cantoneiras e instalação dos tubos caberá à CONTRATADA um planejamento prévio, bem como apresentação de solução técnica para execução dos serviços sem a intervenção direta da via férrea”

Informamos que devido à alteração da Especificação Técnica nos arquivos 04 e 06 (volumes 03 e 04) a abertura das propostas foi adiada para as **9 horas do dia 24/02/2022.**

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9200

rmelo@cesama.com.br

licita@cesama.com.br

Despacho / U.L.J.F.

Ao Chefe de Serviço da Unidade Local de Juiz de Fora - Dr. Edson Vander Mendes Ruffo

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA apresentou o projeto de abastecimento de água à região sudoeste de Juiz de Fora visando beneficiar uma população estimada em 56.000 habitantes, cujo percurso se desenvolve, em parte, pela Rodovia BR-267/MG.

O projeto apresentado mostra que a rede distribuição tem início na esquina da Avenida Brasil com a Rua da Bahia (estaca 0). A adutora, com 400 mm de diâmetro, seguirá pela Avenida Brasil, que depois se torna Avenida Francisco Valadares até a ponte sobre o Rio Paraibuna III (estaca 201 + 12,14); a partir dessa ponte, a avenida torna-se a Rodovia BR-267/MG (Antiga estrada União e Indústria), até o trevo com a rodovia LMG-874 (estaca 429 + 3,74); onde a rede se divide em duas. A rede principal continua com diâmetro de 400 mm, e segue pelo Bairro Retiro, reduzindo, posteriormente, seu diâmetro para 350 mm até chegar ao reservatório existente no mesmo bairro (estaca 597 + 14,08). A outra linha da rede de distribuição se desenvolve pela Rodovia Estadual LMG-874, que não é jurisdição deste DNIT.

A adutora possui mais de 12 quilômetros ao longo das margens da BR-267/MG, transpondo segmentos com características diferentes, onde existem Obras de Arte Especiais e outros pontos notáveis.

Iniciando na marcação da estaca zero, seguindo até a Ponte sobre o Rio Paraibuna III (estaca 201 + 12,14), a via possui características predominantemente urbanas, esse segmento é administrado e operado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, não havendo nenhuma intervenção do DNIT. Assim, entendemos que não devemos opinar sobre essa porção do projeto.

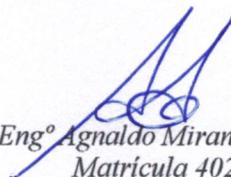
A partir da marcação da estaca 201 + 12,14; desenvolvendo até o entroncamento com a LMG-874, a rodovia é conhecida como 'Antiga União e Indústria', com características rurais, mantida e administrada pelo DNIT, cuja Faixa de Domínio é de 30 (trinta) metros, sendo 15 (quinze) metros para cada lado, a partir do eixo da via; nesse segmento constam a Ponte sobre o Rio Paraibuna II e a Ponte sobre o Rio Paraibuna III.

A última porção, compreendida entre a estaca 201 + 12,14 e a estaca 297 + 14,08; também é administrada e operada pelo DNIT, onde encontram-se a Ponte sobre o Rio Paraibuna I e o Túnel sob o leito da Ferrovia EFCB; a Faixa de Domínio não é definida nesse segmento, cabendo ao projetista projetar a locação da tubulação mais distante possível do corpo estradal.

Face ao exposto, entendemos que seria adequado a revisão do projeto para o segmento intermediário e final, que são responsabilidade do DNIT; o estudo deve considerar os Termos na Resolução nº 07 de 02/03/2021, que dispõe sobre o uso das faixas de domínio de rodovias federais, inclusive com atenção especial para o Capítulo XII, que trata do procedimento para autorização de serviços de dutos, assim, de posse de maiores detalhes, teremos como subsidiar a análise do Serviço de Operações - SOT/DNIT, quanto à posição dos dutos em relação à rodovia, a profundidade dos mesmos, quais os métodos e técnicas para execução das obras, principalmente das transposições da rodovia e das OAE's, bem como outros elementos indicados no normativo.

À consideração superior.

Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2022.


Engº Agnaldo Miranda de Araújo
Matricula 4029